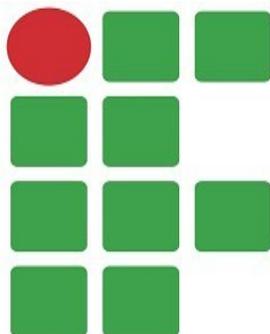




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 021/2024 – Publicação em: 13 de março de 2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 021/2024 – Publicação em: 13 de março de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 021/2024 – Publicação em: 13 de março de 2024

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 021/2024 – Publicação em: 13 de março de 2024

Nº do Protocolo: 23041.010097/2024-63

PORTARIA NORMATIVA Nº 52/2024 - REIT (11.01)

Maceió-AL, 12 de março de 2024.

Aprova o Guia de Utilização da sala do ifal no Centro de Inovação do Polo Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 13 de junho 2023, publicado no DOU no 111, 14 de junho de 2023, seção 2, p. 1, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 33 do Regimento Geral do Ifal, aprovado pela Resolução n 15/CS, de 5 de setembro de 2018 e o Inciso II do Art. 2º da Portaria no 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023 e tendo em vista o Decreto no 9.191, de 1º de novembro de 2017 e o Decreto no 10.139, de 28 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Guia de utilização da sala do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no Centro de Inovação do Polo Tecnológico.

Parágrafo único. O Guia citado no caput, encontra-se disponível no portal do Ifal no seguinte endereço: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/legislacao-e-normas>.

Art. 2º As disposições deste Guia devem ser observadas por todos os usuários da sala do Instituto Federal de Alagoas- Ifal, no Centro de Inovação do Polo Tecnológico (servidores, alunos, pesquisadores, palestrantes, terceirizados).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR